



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



INDICAÇÃO Nº 162/2026

Indico, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, solicitando ao senhor Prefeito Municipal ao setor competente bem como a Mesa Diretora da Câmara Municipal, que adotem as providências necessárias para garantir que os Portais da Transparência do Poder Executivo e do Poder Legislativo sejam alimentados de forma clara, acessível, padronizada e em linguagem inteligível ao cidadão comum, em estrita observância à legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

A transparência pública não se resume à mera disponibilização de dados, mas exige que as informações, sejam compreensíveis, organizadas e úteis à população, permitindo o efetivo controle social.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) Nº 12.527/2011, estabelece, em seu artigo 8º, o dever dos órgãos públicos de promover a transparência ativa, assegurando o acesso a informações de forma objetiva, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Da mesma forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101/2000), especialmente após as alterações promovidas pela LC 131/2009 “Lei da Transparência”), determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Ainda, a Lei da Transparência reforça a necessidade de divulgação ampla e acessível dos atos da administração pública.

Entretanto, observa-se que, em muitos casos, os dados disponibilizados nos portais oficiais são excessivamente técnicos, desorganizados ou incompletos, dificultando a compreensão por parte da população, o que compromete o princípio constitucional da publicidade e a efetividade do controle social.

Diante disso, sugere-se:

Uso de linguagem simples e objetiva, evitando termos; Criação de resumos explicativos (ex.: “onde o dinheiro foi gasto”);

Disponibilização de painéis visuais (gráficos e dashboards);

Atualização em tempo real ou com periodicidade definida;

Organização por temas (saúde, educação, obras, contratos, servidores);

Ferramentas de busca intuitivas;

Adoção de práticas de governo digital e dados abertos;

Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) quanto às informações sensíveis.

A presente indicação visa fortalecer a transparência, ampliar o acesso à informação e garantir que o cidadão compreenda, de fato, como os recursos públicos estão sendo utilizados, promovendo maior confiança nas instituições públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

EUGÊNIO LUIZ DE PAULA
TENENTE EUGÊNIO
VEREADOR

DESPACHO	
05/05/26	14
DATA	PRESIDENTE
Aprovado por unanimidade <input type="checkbox"/>	Retirado da pauta <input type="checkbox"/>
Aprovado por <input type="checkbox"/>	Deferido <input checked="" type="checkbox"/>
Ciente - archive-se <input type="checkbox"/>	Ofício-se <input type="checkbox"/>
Rejeitado <input type="checkbox"/>	Encaminhe-se <input checked="" type="checkbox"/>